



14 A 17 DE ABRIL 2014

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Proposta de Lei 217/XII](#)

Estabelece os requisitos de acesso e exercício da actividade das entidades e profissionais que actuam na área dos gases combustíveis, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de Março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho, que transpuseram as Directivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de Setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno.

Autoria Governo

[Projecto de Lei 557/XII](#)

Procede à segunda alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos.

Autoria PSD / CDS-PP

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 220/XII](#)

Primeira alteração à Lei n.º 55/2012, de 6 de Setembro, que estabelece os princípios de acção do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e protecção da arte do cinema e das actividades cinematográficas e audiovisuais e ao Decreto-Lei n.º 9/2013, de 24 de Janeiro, que regula a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas na Lei

AMBIENTE

[Lei n.º 19/2014. D.R. n.º 73, Série I de 2014-04-14](#)

Assembleia da República

Define as bases da política de ambiente

CUSTAS

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 2/2014. D.R. n.º 73, Série I de 2014-04-14](#)

Supremo Tribunal de Justiça

Sendo proferida decisão favorável ao recorrente em recurso de impugnação judicial da decisão da autoridade administrativa não há lugar à restituição da taxa de justiça, paga nos termos do artigo 8.º, n.ºs 7 e 8, do Regulamento das Custas Processuais

ESPECTÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

[Declaração de Rectificação n.º 26/2014. D.R. n.º 73, Série I de 2014-04-14](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica o [Decreto-Lei n.º 23/2014](#), de 14 de Fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o regime de funcionamento dos espectáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização bem como o regime de classificação de espectáculos de natureza artística e de divertimentos públicos, conformando-o com a disciplina do [Decreto-Lei n.º 92/2010](#), de 26 de Julho, que transpõe a Diretiva n.º [2006/123/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2014

ENERGIA

[Diretiva n.º 9/2014. D.R. n.º 74, Série II de 2014-04-15](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Alteração do Procedimento n.º 13 do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema do sector eléctrico

FINANCEIRO

BANCO DE PORTUGAL

[Reunião do Fórum para a Supervisão Comportamental Bancária](#)

[Indicadores de Conjuntura - Abril 2014](#)

[Boletim Oficial n.º 4/2014](#)

[Nota de informação sobre o Relatório de Supervisão Comportamental 2013](#)

Instrução

[N.º 5/2014](#) - Altera a Instrução n.º 2/2009, publicada no BO n.º 2, de 16.02.2009, de modo a criar a possibilidade de abertura de contas de depósitos à ordem especiais junto do Banco de Portugal, quer para a gestão de fundos recebidos ao abrigo de operações específicas do Estado Português, quer para a constituição de reservas específicas para cumprimento do LCR-Liquidity Coverage Ratio.

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores de Síntese dos Fundos de Investimento Imobiliário, FEII e FUNGEPI - Março 2014](#)

[Indicadores de Síntese dos Organismos de Investimento Colectivo e dos Fundos de Investimento Alternativo - Março 2014](#)

[Relatório de Actividades do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros - 2013](#)

FISCAL

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Circular 6/2014, de 28/03 - Regime simplificado de determinação da matéria colectável \(CIRC\)](#)

[Ofício-circulado n.º 20172/2014 - 28/03 - DSIRS - Alteração do n.º 2 do art.º 28.º do código do IRS - Limite de € 200.000](#)

PENAL

[Lei n.º 20/2014. D.R. n.º 74, Série I de 2014-04-15](#)

Assembleia da República

Procede à primeira alteração à [Lei n.º 36/2003](#), de 22 de agosto, em cumprimento da Decisão n.º [2009/426/IAI](#), do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativa ao reforço da EUROJUST e que altera a Decisão n.º [2002/187/IAI](#), relativa à criação da EUROJUST a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 3/2014. D.R. n.º 74, Série I de 2014-04-15](#)

Supremo Tribunal de Justiça

Em processo penal, é admissível a remessa a juízo de peças processuais através de correio electrónico, nos termos do disposto no artigo 150.º, n.º 1, alínea d), e n.º 2, do Código de Processo Civil de 1961, na redacção do [Decreto-Lei n.º 324/2003](#), de 27.12, e na [Portaria n.º 642/2004](#), de 16.06, aplicáveis conforme o disposto no artigo 4º do Código de Processo Penal

SAÚDE

[Lei n.º 21/2014. D.R. n.º 75, Série I de 2014-04-16](#)

Assembleia da República

Aprova a lei da investigação clínica

SEGURANÇA ALIMENTAR – SAÚDE ANIMAL

[Portaria n.º 87/2014. D.R. n.º 76, Série I de 2014-04-17](#)

Ministérios das Finanças e da Agricultura e do Mar

Fixa o valor da taxa de Segurança Alimentar Mais para o ano de 2014

RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2014/M. D.R. n.º 76, Série I de 2014-04-17](#)

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo

Aprova a execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2014

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Regulamento Delegado (UE) n.º 382/2014 da Comissão, de 7 de Março de 2014, que complementa a Diretiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às [normas técnicas de regulamentação para a publicação de adendas ao prospecto](#)

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Diretiva 2014/48/UE do Conselho, de 24 de Março de 2014, que altera a Diretiva 2003/48/CE relativa à [tributação dos rendimentos da poupança sob a forma de juros](#)

Decisão de Execução da Comissão, de 19 de março de 2014, relativa à [adopção do programa de trabalho plurianual para o Programa LIFE para o período 2014-2017](#)

COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES

[Parecer do Banco Central Europeu de 7 de Janeiro de 2014 sobre uma proposta de regulamento relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros \(CON/2014/2\)](#)

[Síntese do parecer da Autoridade Europeia para a Protecção de Dados sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho intitulada «Restabelecer a confiança nos fluxos de dados entre a UE e os EUA» e sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre o funcionamento do sistema «porto seguro» na perspectiva dos cidadãos da UE e das empresas estabelecidas na EU](#)

Pareceres

Parecer do Comité das Regiões — [Orientações da UE sobre auxílios estatais aos aeroportos e companhias aéreas](#)

Parecer do Comité das Regiões — [Quadro para a futura política portuária da UE](#)

Parecer do Comité das Regiões — [Diretiva relativa à facturação electrónica e à contratação pública electrónica do princípio ao fim](#)



COMISSÃO EUROPEIA

[Medidas executórias coordenadas fazem respeitar os direitos do consumidor em sítios Web de viagens](#)

[Abusos de mercado: UE estabelece sanções penais para defender integridade do mercado](#)

[Livre circulação dos trabalhadores: Comissão congratula-se com a adopção, pelo Conselho, da directiva que visa melhorar a aplicação dos direitos dos trabalhadores](#)



RITA SOBRAL CAMPOS
(detalhe)
S/título, 2004
Acrílico, madeira
25 x 100 x 100 cm
Obra da Colecção da Fundação PLMJ

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

PORTAL DO GOVERNO



COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 17 DE ABRIL DE 2014

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Proposta de lei que autoriza o Governo a aprovar um novo Código do Procedimento Administrativo, criando novas regras de funcionamento da Administração Pública, de modo a que a satisfação do interesse público e a resolução dos problemas de todos aqueles que com ela se relacionam sejam ditadas pela justiça, segurança, celeridade e eficiência.
 - Proposta de lei que procede à primeira alteração à Lei de Defesa Nacional (LDN).
 - Proposta de lei que procede à alteração à Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA).
 - Segunda fase do processo de reprivatização da REN Redes Energéticas Nacionais.
 - Proposta de lei que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da actividade da construção, em conformidade com a transposição de uma directiva da União Europeia relativa aos serviços no mercado interno.
 - Proposta de lei que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, coordenação de projectos, direcção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direcção de fiscalização de obras públicas ou particulares.
 - Requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional.
 - Diploma que fixa o regime jurídico aplicável à exploração de áreas de serviço e ao licenciamento para implantação de postos de abastecimento de combustíveis marginais às estradas.
- (...)



OUTROS DOCUMENTOS RELEVANTES

[A retoma de Portugal](#)

[Directivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2013](#)

[Evolução da Despesa do Estado Entre 2010 e 2014](#)

[Princípios Orientadores da Reforma da Fiscalidade Verde - Relatório preliminar](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2012

 25ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012